

EMPREGO E SALÁRIO

Emprego e salário: versão Collor II

Calino Pacheco Filho*

“ — Em nossa terra — explicou Alice, ainda arfando um pouco — geralmente se chega noutra lugar, quando se corre muito depressa e durante muito tempo, como fizemos agora.

“ — Que terra mais vagarosa! — comentou a Rainha —. Pois bem, aqui, veja, tem de se correr o mais depressa que se puder, quando se quer ficar no mesmo lugar. Se você quiser ir a um lugar diferente, tem de correr pelo menos duas vezes mais rápido do que agora.”

Lewis Carroll

Alice Através do Espelho

A economia brasileira iniciou o ano de 1991 ainda mais pobre, depois de uma década "perdida" para o crescimento econômico. Em 1990, o Produto Interno Bruto (PIB) teve a sua maior taxa negativa (-4,6%), desde que a Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 1947, começou a medir o

* Economista da FEE.

comportamento da produção no País. O PIB "per capita", por sua vez, também recuou a uma taxa recorde de menos 6,5%. Por setor de atividade, existem indicadores piores ainda, como os da construção (-12,3%), da lavoura (-10,2%) e da indústria (-8,6%) (GM, 11.3.91, p.3).

O Governo foi eficaz em seus objetivos: a sua política recessiva conseguiu reduzir drasticamente a produção nacional, aprofundar o arrocho salarial e sacrificar um grande número de postos de trabalho — toda essa guerra em nome do combate à inflação, que, hiperinsistente, não recuou e, em janeiro, já passava da perigosa faixa dos 20%. Como consequência, o Governo apelou para uma alternativa que se tornou rotineira no Brasil, a partir de 1986: sempre que a inflação ameaça fugir do controle, a saída encontrada é a edição de pacotes para estabilizar a economia. Assim nasceu o Plano Collor II (PC II), que consiste basicamente, como os planos anteriores, em uma tentativa de congelamento de preços e salários e de desindexação da economia.

O congelamento começou com salários arrochados, preços elevados, tarifação do Governo e uma grande desconfiança por parte da população. Uma semana após a edição do PC II, o Data Folha constatava, em uma pesquisa, que apenas 8% dos entrevistados achavam que o congelamento de preços estava funcionando, 36% acreditavam que estava funcionando em parte, e 49% não acreditavam que o congelamento viesse a funcionar (FSP, 9.2.91, p.B-4).

Com relação à desindexação da economia, o interessante é que extinguíram um indexador e criaram, imediatamente, outro em seu lugar. A única diferença é que o extinto BTN era atrelado a um índice de preços, enquanto a Taxa Referencial de Juros (TR) será determinada por uma média da taxa de juros, de títulos prefixados, praticada no mercado, sob a responsabilidade do Banco Central.

Este texto visa traçar as linhas gerais do comportamento do emprego e dos salários no primeiro trimestre de 1991, bem como mostrar alguns reflexos do PC II nessas áreas.

Emprego

As consequências que o processo recessivo trouxe para a economia brasileira fizeram-se sentir de forma significativa no emprego. O ano

de 1990 foi marcado por altas taxas de desemprego, porém houve um processo de desaceleração no final do primeiro semestre. Mesmo assim, se analisarmos a série histórica de desemprego aberto do IBGE 1986-90, vamos constatar que mesmo as taxas do segundo semestre são, via de regra, maiores do que nos anos anteriores.

Já era esperado que a recessão provocada pela política econômica do Governo Collor trouxesse reflexos drásticos nas taxas de desemprego nos primeiros meses de 1991, o que se confirmou com a taxa de desemprego aberto pesquisada pelo IBGE, que chegou a 5,23% em janeiro — bem acima das taxas de dezembro de 1990 (3,93%) e de janeiro do ano passado (3,30%) e no mesmo patamar da de maio de 1990 (5,27%), que foi o pico do desemprego detectado pela pesquisa naquele ano. Em fevereiro do corrente ano, a taxa de desemprego aberto não registrou uma alta significativa em relação ao mês anterior, ficando em 5,41%. Esta, porém, é a maior taxa verificada no mês de fevereiro desde 1986.

A Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), da Fundação SEADE de São Paulo, feita em convênio com o DIEESE e trabalhando com metodologia diferente da utilizada pelo IBGE, leva às mesmas conclusões: em janeiro, foi verificada a maior taxa de desemprego dos últimos cinco anos. Segundo a pesquisa, nesse mês, 148 mil trabalhadores perderam os seus empregos somente na Grande São Paulo. A Fundação, considerando que janeiro é um mês em que, tradicionalmente, ocorre um desaquecimento no mercado de trabalho, dessazonalizou a taxa e, mesmo assim, apurou um crescimento de 1,81% no índice de desemprego, o que demonstra que não estamos diante de um simples desaquecimento sazonal.

Em fevereiro, 108 mil trabalhadores perderam o emprego na Grande São Paulo, apresentando um acréscimo de 13,2% sobre os 820 mil desempregados que haviam em janeiro, aumentando o contingente de desempregados para 928 mil pessoas. A taxa de desemprego total (aberto mais oculto), pesquisada pela Fundação SEADE, foi de 11,1% em fevereiro, enquanto a de janeiro foi de 9,4%.

Uma das conseqüências mais graves constatadas pela PED refere-se a alterações no perfil dos desempregados, na medida em que o desemprego vem atingindo, de forma crescente, os chefes de família, empurrando-os para trabalhos precários, única forma de garantir minimamente a sobrevivência. Tanto é assim que, em fevereiro deste ano, o desemprego dos chefes de família se elevou 88,9% em relação ao mesmo mês do ano passado, e, entre as pessoas com mais de 40 anos, o aumento, para o mesmo período, foi de 103,4% (FSP, 26.3.91, p.1-8).

Também preocupante, no caso brasileiro, é o aspecto tocante à elevada percentagem de menores no mercado de trabalho. A respeito, uma pesquisa realizada pelo IPEA revela que 70% dos menores de 16 anos de São Paulo residentes em domicílios com renda "per capita" de até um salário mínimo estão no mercado de trabalho. Na mesma proporção está a evasão escolar, que atinge 80% dos menores de 17 anos, o que vai refletir-se na má distribuição de renda que existe no País, pois o ingresso precoce obriga o menor a entrar no mercado de trabalho em situação desfavorável, muitas vezes sem a assinatura de sua carteira de trabalho, ao mesmo tempo em que dificulta, quando não impede, sua formação escolar básica (FSP, 23.3.91, p.1-7).

Em março, dados disponíveis da pesquisa realizada pela FIESP indicaram uma desaceleração do desemprego na primeira semana, com uma queda de 0,21%, enquanto, na última semana de fevereiro, a queda havia sido de 0,93%. Com esses resultados, os técnicos que analisam a pesquisa chegaram a acreditar que estavam diante de uma recuperação gradual do nível de emprego em São Paulo, depois do recorde de demissões verificado na indústria paulista, em janeiro de 1991, quando ocorreu uma queda de 1,79%. Comparado com o da recessão de 1981, esse indicador revela uma redução drástica no nível de emprego, pois, enquanto, à época, houve uma redução de 1,53% e as dispensas atingiram 27.900 trabalhadores ao longo do mês de janeiro, agora foram demitidos 33.978 somente nas duas primeiras semanas de janeiro. Todavia os sinais de uma estabilização no nível de emprego foram abalados pelos resultados da pesquisa realizada na terceira semana de março, quando se registram 3.272 demissões contra as 1.571 observadas na segunda semana (Tabela 7).

Apesar dos bons resultados obtidos em março por alguns setores — como a indústria automobilística, que aumentou a sua produção em 22,8%, e o comércio varejista, que elevou suas vendas em 15%—, o desemprego continua alto, embora em níveis menores do que nos dois primeiros meses do ano. O empresariado parece não acreditar que esse reaquecimento ocorrido em março seja um indício da retomada do crescimento econômico e, por isso, continua demitindo, ao mesmo tempo em que recorre ao aumento da jornada de trabalho para fazer frente a eventuais aumentos na produção. Segundo o DIEESE, em fevereiro, o número de horas trabalhadas por semana subiu de 40 para 42 na indústria da Grande São Paulo.

Tabela 7

Nível de emprego na indústria paulista — jan.-mar./91

MESES E SEMANAS	NÚMERO DE DEMISSÕES	VARIAÇÃO PERCENTUAL
Janeiro		
1ª semana	16 682	-0,88
2ª semana	17 116	-0,92
3ª semana	11 916	-0,65
4ª semana	15 080	-0,83
5ª semana	7 978	-0,44
Total	68 772	-3,66
Fevereiro		
1ª semana	4 264	-0,24
2ª semana	6 514	-0,36
3ª semana	5 279	-0,29
4ª semana	16 689	-0,93
Total	32 746	-1,81
Março		
1ª semana	3 781	-0,21
2ª semana	1 571	-0,09
3ª semana	3 272	-0,19
4ª semana	10 548	-0,60
Total	19 172	-1,08

FONTES: FIESP.

NOTA: O nível de emprego refere-se ao saldo entre contratações (+) e demissões (-).

Salários

A política salarial que vigorou a partir de junho de 1990, com a edição da Medida Provisória nº 193, foi caracterizada por um conjunto de medidas provisórias, repetidas mês a mês por decisão do Governo. Em janeiro de 1991, sua última versão, a Medida Provisória nº 292, foi considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, depois de um confronto político e jurídico entre o Congresso Nacional e o Governo Federal.

Portanto, de junho de 1990 a janeiro de 1991, vigorou uma política salarial que estabelecia a reposição das perdas salariais, na data-base de cada categoria, partindo da média do salário "efetivo" dos 12 meses anteriores à data-base. Além disso, poderia ocorrer apenas um outro reajuste entre a data dos dois dissídios, dependendo de acordo coletivo. Essa política caracterizou-se por uma reposição parcial das perdas salariais, acentuando a tendência de queda do poder aquisitivo dos salários, já configurada antes de sua vigência.

De fato, em janeiro último, os salários na Grande São Paulo atingiram o seu nível mais baixo desde 1985: o rendimento médio dos assalariados foi equivalente a 59,1% do patamar daquele ano. Além disso, o salário médio real caiu 11,4% em janeiro deste ano, em comparação com dezembro do ano passado, enquanto a queda foi de 31,2% relativamente a janeiro de 1990 (FSP, 26.3.91, p.1-8).

A Medida Provisória nº 295 (MP 295), contida no PC II e depois transformada pelo Congresso na Lei nº 8.178, determinou uma reposição pela média salarial entre fevereiro de 1990 e janeiro de 1991, para vigorar em fevereiro do corrente ano. Prejudicados pelos mecanismos de reposição parcial das perdas salariais calculadas pela média, que vigoraram de junho de 1990 em diante, os trabalhadores foram apanhados por outra política que acentua a trajetória de queda dos salários. A respeito, estudos do DIEESE demonstram que a média do período anterior se transforma no pico salarial do período seguinte, fazendo com que a média futura fique menor do que a média passada, qualquer que seja a inflação posterior, a não ser que esta seja zero ou negativa. Ora, isso não é o que tem acontecido atualmente na economia brasileira, mesmo com o propalado "congelamento" de preços, na medida em que o IPC da FIPE foi de 7,48% em março, o ICV do DIEESE ficou em 9,99% e o INPC do IBGE foi de 11,79%.

Com a entrada da MP 295 no Congresso Nacional, houve forte reação das bancadas oposicionistas quanto à política salarial do Governo. Se

as regras impostas no segundo semestre de 1990 eram uma caricatura de política salarial, as novas medidas sequer tratam de reajuste e/ou reposição salarial, restringindo-se à concessão de abonos fixos até o mês de agosto, num arranjo provisório, para, somente depois, partir para uma definição. Além dos abonos fixos, o Deputado Aloísio Mercadante elaborou uma proposta de correção dos salários pela variação de uma cesta básica de alimentos, inspirada numa experiência ocorrida na Itália, depois da Segunda Guerra Mundial. O Congresso, com algumas modificações, aprovou o reajuste pela cesta básica, também a título de abono, depois de ultrapassadas as divergências com o Governo quanto à fixação dos valores dos abonos fixos e da cesta básica, que foram finalmente definidos em Cr\$ 3.000,00 e Cr\$ 29.600,00 respectivamente (Quadro 1).

Quadro 1

Política Salarial do Plano Collor II

ANO E MESES	SALÁRIO MÍNIMO	SALÁRIOS ATÉ CR\$ 170 MIL	SALÁRIOS ACIMA DE CR\$ 170 MIL
1991			
Fev.	Cr\$ 15.895,46.	Ajustados conforme a MP 295.	Ajustados conforme a MP 295.
Mar.	Cr\$ 17.000,00.	Congelados.	Congelados.
Abr.	Cr\$ 17.000,00 mais abono de Cr\$ 3 mil.	Abono de Cr\$ 3 mil.	Abono de Cr\$ 3 mil.
Mai	Cr\$ 17 mil mais Cr\$ 3 mil de abono fixo e abono baseado na variação da cesta básica, em cruzeiros, entre março e maio, inclusive.	Abono fixo de 10% sobre o salário congelado de março, desde que os 10% sejam superiores à variação da cesta básica, em cruzeiros, de março a maio, somado ao abono de Cr\$ 3 mil.	Abono fixo de Cr\$ 17 mil (10% de Cr\$ 170 mil), desde que este valor seja superior à variação da cesta básica, em cruzeiros, de março a maio, somado ao abono de Cr\$ 3 mil.
Jun.	Igual ao salário de maio.	Igual ao salário de maio.	Igual ao salário de maio.
Jul.	Igual ao salário de maio.	Igual ao salário de maio.	Igual ao salário de maio.
Ag.	Cr\$ 17.000,00 mais abono de Cr\$ 3 mil, mais a variação da cesta básica, em cruzeiros, de março a agosto, inclusive.	Abono fixo de 21% sobre o salário congelado de março, desde que os 21% sejam superiores à variação da cesta básica, em cruzeiros, de março a agosto, somado ao abono de Cr\$ 3 mil.	Abono fixo de Cr\$ 35.700,00 (21% de Cr\$ 170 mil), desde que este valor seja superior à variação da cesta básica, em cruzeiros, de março a agosto, somado ao abono de Cr\$ 3 mil.

O acordo entre o Governo e os setores do Congresso que garantiu a transformação do projeto de conversão da MP 295 em lei trouxe duas novidades: um artigo que dificulta a reposição de perdas salariais passadas e a exclusão da unificação das datas-base. O segundo ponto foi uma das proposições mais discutidas da medida provisória e era rejeitado pela maioria do setor empresarial e aceito, com algumas ressalvas, pelo movimento sindical.

Essa legislação salarial, que vai vigorar até agosto, traz algumas vantagens para aqueles trabalhadores que se situam na faixa de até dois salários mínimos, porém, para os que se situam acima deste nível, consagra o arrocho que já vem sendo promovido pela política econômica do Governo.

Conclusão

Seguindo a sistemática de pacotes, medidas provisórias e projetos que tentam ordenar o quadro sócio-econômico caótico em que a sociedade brasileira se vê mergulhada há mais de uma década, o Presidente Fernando Collor lançou o Projeto de Reconstrução Nacional, apelidado de "Projetão", que consistiria nas bases para um entendimento nacional.

"O Projeto de Reconstrução é abrangente e procura sistematizar a ação do governo em áreas fundamentais para o processo de modernização. Procura, também, estimular novas relações entre capital e trabalho, entre o Estado e a sociedade. Propõe, ainda, maiores investimentos na área social, o desenvolvimento das investigações e pesquisas na área da ciência e tecnologia e um novo impulso para a reforma do aparelho do Estado" (FSP, 15.3.91, p.1-9).

Enfim, o "Projetão", repetindo propostas formuladas nas eleições presidenciais e no transcorrer do Governo Collor, tem como metas principais a redução da intervenção do Estado na economia, a modernização e a abertura da economia para o Exterior, a reforma administrativa e o estabelecimento de novas relações entre capital e trabalho. Traz propostas que podem levar ao fim da estabilidade dos funcionários públicos, da aposentadoria por tempo de serviço e da universidade pública gratuita.

No tocante às relações entre capital e trabalho, o "Projetão" propõe a livre negociação, o contrato coletivo de trabalho e a parti-

cipação dos trabalhadores nos lucros das empresas. Trata, também, do reconhecimento das centrais sindicais, da implantação do pluralismo sindical e do fim da contribuição sindical.

Uma modificação de tal proporção, feita de cima para baixo, numa conjuntura de desemprego e arrocho salarial, é vista com desconfiança por setores do movimento sindical, ainda que as suas intenções sejam a desregulamentação e a despaternalização.

Neste primeiro trimestre de 1991, o Governo passou de um plano explicitamente recessivo (PC I) para outro que aponta, no nível das intenções, para a retomada do crescimento econômico (PC II). Porém inexistente uma proposta concreta, a curto prazo, para sair do processo recessivo. Essa saída pressupõe um acordo que passa pelo plano político: a "costura" do tão decantado "entendimento nacional", envolvendo Governo, Congresso, empresários, centrais sindicais e outros setores da sociedade civil. Entretanto, até agora, o Governo não foi capaz de dar passos concretos rumo à concretização desse pacto político.

Depois de dois meses de indicadores negativos para a produção industrial e para o emprego, o mês de março sinalizou um certo aquecimento na indústria e no comércio e menores taxas de desemprego. Esses dados, porém, não dão garantia para uma previsão segura, na medida em que a queda da inflação é fruto do represamento artificial dos preços provocado pelo congelamento. O aquecimento ocorrido não assegura uma ativação sustentada da produção, e a desaceleração no desemprego pode sofrer um revés a qualquer momento.

BIBLIOGRAFIA

CONJUNTURA ECONÔMICA (1991). Rio de Janeiro, FGV. fev.

DIÁRIO COMÉRCIO E INDÚSTRIA (1.4.91). São Paulo. p.11.

FOLHA DE SÃO PAULO (9.2.91). São Paulo. p.B-4.

___ (15.3.91). São Paulo. p.1-9.

___ (23.3.91). São Paulo. p.1-7.

___ (25.3.91). São Paulo. p.1-8.

___ (26.3.91). São Paulo. p.1-8.

GAZETA MERCANTIL (9.1.91). São Paulo. p.9.

___ (15.1.91). São Paulo. p.9.

___ (11.3.91). São Paulo. p.3.

INDICADORES ECONÔMICOS FEE (1981). Porto Alegre, FEE, v.18, n.4.
p.4-104.

___ (1981). Porto Alegre, v.18, n.4. p.11.

MACROMÉTRICA: boletim mensal (1991). Rio de Janeiro, Pesquisa
econômica. fev.

___ (1991). Rio de Janeiro, Pesquisa econômica. mar.

PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO (1991). São Paulo, SEADE. fev.

PESQUISA MENSAL DE EMPREGO (1991). Rio de Janeiro, IBGE. jan./fev.